



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Alceu Collares**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO
(Do Sr. Alceu Collares)

Requer seja solicitada à Presidência da Câmara a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 5.023, de 2005.

Senhor Presidente:

Procedendo à análise do Projeto de Lei n.º 5.023, de 2005, que “*altera o art. 59 e art. 66 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre a votação e totalização dos votos e a fiscalização, pelos partidos políticos e coligações, de todas as fases do processo de votação e apuração das eleições e o processamento eletrônico da totalização dos resultados*”, verificamos que a proposição, conforme o próprio autor ressalta em sua “justificativa”, efetua modificações no sistema relativo aos programas de computador utilizados nas urnas eletrônicas, como a abertura de seus “códigos-fonte” ao exame dos partidos políticos, coligações, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Universidades.

Assim, entendemos que o projeto versa matéria que, se não exige, ao menos recomenda a manifestação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a teor do disposto no art. 32, inciso III, alínea e, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Tendo sido nomeado Relator do Projeto nesta Comissão de



25BACC1628



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Alceu Collares**

Constituição e Justiça e Cidadania, e buscando agir de maneira regimentalmente responsável, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados solicitação de reconsideração do despacho inicial de distribuição, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática também venha a se manifestar sobre a proposição em exame, anteriormente ao pronunciamento desta Comissão.

Sala da Comissão, em _____ de 2005.

Deputado ALCEU COLLARES
Relator



25BACC1628

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Alceu Collares**

ArquivoTempV.doc



25BACC1628